LEI Nº 3.163 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023
Dispõe a abertura de crédito adicional especial, no valor de R$ 3.860.000,00 (três milhões e oitocentos e sessenta mil reais) através de operação de crédito por meio da fonte 636 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO - LEI 3033 DE 21/10/2021.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir no Orçamento Geral do Município de São Mateus do Sul, para o exercício financeiro de 2023, crédito adicional especial no valor de R$ 3.860.000,00 (três milhões oitocentos e sessenta mil reais), conforme abaixo:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras
Unidade	01	Obras
Proj./Ativ.	1.190	Equipamentos Rodoviários - Operação de Crédito

FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
1636	4.4.90.52.	Equipamentos e Material Permanente	1.560.000,00

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras
Unidade	01	Obras
Proj./Ativ.	1.191	Pavimentação de Vias Urbanas - Operação de Crédito

FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
1636	4.4.90.51.	Obras e Instalações	850.000,00

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras
Unidade	01	Obras
Proj./Ativ.	1.192	Próprios do Executivo Municipal - Operação de Crédito

FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
1636	4.4.90.51.	Obras e Instalações	1.450.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos adicionais especiais abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos de operação de crédito.

Art. 3º Acresce os valores referente a operação de crédito ao valor da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso conforme publicado no Decreto 655/2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 15 de fevereiro de 2023.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE SÃO MATEUS DO SUL
www.saomateusdosul.pr.gov.br
Edição Digitalizada Nº: 3026
Data: 15/02/2023